

A Secretária Acadêmica, no uso de suas atribuições e por ordem do Prof. Alexandre Cardoso Aranzedo, Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário Salesiano, credenciado no Ministério da Educação por meio da Portaria nº 677, de 18/07/2016, torna público, por meio deste edital e em conformidade com o seu Regimento, as normas e os prazos para participação nas cerimônias de colação de grau, destinadas aos estudantes concluintes do primeiro semestre de 2024, 2024/1.

1. DO REGULAMENTO DA COLAÇÃO DE GRAU:

1.1. Modalidades de Colação de Grau: De acordo com o Regulamento da Colação de Grau, aprovado pela Resolução nº 060/2023/CONSUN/Unisales, de 23/10/2023, a Colação de Grau é um ato oficial obrigatório para a obtenção de diploma dos cursos de graduação, no qual são outorgados os graus acadêmicos aos formandos, realizado em sessão solene e pública, sob a presidência da Reitora ou de seu representante, podendo ocorrer nas modalidades de:

- **Solenidade de Colação de Grau**, o cerimonial contempla:
 - A presença de autoridades acadêmicas;
 - A utilização de vestes talares e becas;
 - Discursos e homenagens;
 - Acontece em local designado pelas comissões de formatura em conformidade com as empresas por elas contratadas.
- **Colação de Grau Coletiva Extemporânea**, o cerimonial contempla:
 - A presença de autoridades acadêmicas;
 - O uso de traje social pelo formando;
 - Realizado uma vez a cada semestre, nas dependências do UniSales.
- **Colação de Grau em Gabinete**, o cerimonial contempla:
 - Realizado conforme agendamento da reitoria ou do seu representante;
 - Acontece nas dependências do Unisales.
- **Colação de Grau Online:**
 - Exclusivamente para os cursos ofertados na modalidade EaD-Online.

1.2. Participação na Modalidade de Colação de Grau: A Colação de Grau é um ato único, sendo permitida ao formando a participação em apenas uma modalidade.

1.3. Ausência na Solenidade de Colação de Grau: O formando que faltar às Cerimônias Solenes de Colação de Grau será automaticamente inscrito para a Colação de Grau Coletiva Extemporânea, que acontecerá no dia de **09 de agosto de 2024**.

1.4. Empresas Credenciadas: Serão admitidas somente empresas credenciadas pelo UniSales para a organização de Solenidades de Colação de Grau, observados os critérios de conduta ética postulados pela ISJB e autorizado pela reitoria. As empresas credenciadas para a organização das Solenidades destinadas aos estudantes concluintes do primeiro semestre de 2024 são: 100% Eventos e Formaturas e a Perfil Eventos.

1.5. Comissão de Formatura: A Comissão de Formatura deve ser formada pelos estudantes mediante indicação mútua, a fim de representar os formandos e assumir responsabilidades pelas decisões relativas à Solenidade de Colação de Grau. Os estudantes devem informar ao UniSales, através do e-mail colacao@unisales.br, fornecendo os nomes, cursos, turnos e contatos (e-mail e celular) dos membros da comissão.

1.6. Das Festividades de Formatura: As festividades de formatura e contratações para suas realizações são de responsabilidade exclusiva dos formandos, não compondo, portanto, os atos oficiais solenes do UniSales.

1.7. É de responsabilidade da Secretaria Acadêmica a lavratura da ata da colação de grau, bem como o acompanhamento e conferência das assinaturas dos formandos.

2. DOS CRITÉRIOS PARA COLAÇÃO DE GRAU:

2.1. São considerados aptos à colação de grau os estudantes que integralizarem o currículo estabelecido pelo Projeto Pedagógico do seu curso (PPC) e possuírem o registro das notas e frequências no histórico acadêmico, bem como aprovação em todos os componentes curriculares e registro de horas de atividades curriculares complementares obrigatórias até o dia **24/07/2024**.

2.2. Os estudantes que, porventura, não obtiverem os registros no prazo acima estabelecido ou não protocolarem o requerimento de colação de grau, conforme previsto no item 3 deste Edital, não serão considerados aptos à colação de grau e, conseqüentemente, não poderão participar das cerimônias, podendo solicitar sua participação nas próximas solenidades ou colação em gabinete.

2.3. O ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes é componente curricular obrigatório e, portanto, é indispensável o registro de regularidade fornecido pelo Inep – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira, para fins de colação de grau.

2.4. O estudante concluinte deverá estar com situação regular junto à Biblioteca do UniSales, ou seja, sem pendências de devolução de livros.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PROTOCOLO:

3.1. Os estudantes concluintes devem solicitar o serviço no portal acadêmico **até o dia 30/06/2024**, acessível em 'secretaria\requerimentos'. Devem anexar, de forma obrigatória e em formato de arquivo PDF, os documentos listados abaixo:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral ([Certidão de Quitação Eleitoral](#));
- d) Documento Oficial de Identidade com foto;
- e) CPF;
- f) Certificado de regularidade com Serviço Militar (certificado de dispensa de incorporação ou certificado de reservista), para estudantes concluinte com idade entre 18 e 45 anos.

Parágrafo Único: *Ao protocolar o requerimento de colação de grau, o estudante está automaticamente formalizando o pedido de emissão e registro de diploma. Conforme legislação vigente, este processo tem o prazo de 90 dias úteis a partir da data de colação de grau para a emissão e liberação do documento.*

3.2. Os estudantes concluintes serão informados do deferimento ou indeferimento de sua solicitação até o dia **26/07/2024**.

4. DA REALIZAÇÃO DAS CERIMONIAS:

4.1. Data da Solenidade: A Solenidade de Colação de Grau acontecerá no dia **29 de julho de 2024**, conforme cronograma detalhado por curso, Anexo I deste Edital.

4.2. Colação de Grau em Gabinete: O estudante concluinte que solicita esta modalidade de Colação de Grau, deve apresentar um pedido devidamente fundamentado, anexando documentação comprobatória ou um relato detalhado que explique o motivo da solicitação e declarar ter ciência do item 1.2 deste edital. Se o pedido for deferido, será necessário pagar uma taxa no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). A análise será conduzida pelo Pró-reitor Acadêmico ou seu representante, que levará em consideração os motivos apresentados. O agendamento para as solicitações de colação de grau será feito após o dia 09/07/2024, data prevista para a divulgação dos resultados finais.

Parágrafo único: Não será permitida, sob hipótese alguma, a participação nas Solenidades de Colação de Grau do estudante que não atender a todos os critérios previstos no item 2 deste Edital.

5. CRONOGRAMA:

Atividades	Data/Prazo
Data limite para protocolar documentos para avaliação e concessão de horas de ACC – Atividades Curriculares Complementares.	Até o dia <u>10/07/2024</u>
Protocolo de requerimento de colação de grau e registro de diploma.	Até o dia <u>30/06/2024</u>
Data limite para informação aos estudantes concluintes de deferimento ou indeferimento da solicitação.	Até o dia <u>26/07/2024</u>
Cerimônia Solene de Colação de Grau. (Respeitando a data de cada curso divulgado no Anexo I deste edital)	29/07/2024
Colação de Grau Coletiva Extemporânea	09/08/2024

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Ao protocolar o requerimento de colação de grau, o estudante concluinte autoriza automaticamente o UniSales a compartilhar seus dados, tais como nome completo, telefone celular e e-mail, com as empresas conveniadas/parceiras para a realização das cerimônias solenes de colação de grau.

6.2. Havendo dúvidas sobre os critérios e procedimentos deste Edital, por favor, entre em contato pelo e-mail colacao@unisales.br.

6.3. As situações omissas e os casos não previstos no presente edital serão avaliadas pelo Pró-reitor Acadêmico do Centro Universitário Salesiano.

Vitória/ES, 26 de abril de 2024.

ANEXO I

Data	Curso
29 de julho de 2024	Administração
	Arquitetura
	Biomedicina
	Ciências Biológicas
	Ciências Contábeis
	Direito
	Educação Física
	Enfermagem
	Engenharia Civil
	Engenharia de Produção
	Farmácia
	Fisioterapia
	Filosofia
	Nutrição
	Psicologia
Sistemas de Informação	
TADS	